

## Editorial

### As atividades do Papa Francisco em 2022

O Papa Francisco, aos 86 anos de idade e com apenas um pulmão, diariamente faz uma homilia na missa matutina celebrada na Capela da Casa Santa Marta, sua residência. Semanalmente reza o *Angelus* (aos domingos) e profere a Audiência Geral (às quartas-feiras) na Praça de São Pedro. Em 2022, fez mais de 150 discursos aos chefes de estado, embaixadores, bispos, comunidades religiosas etc.

No ano de 2022, fez viagens dentro e fora da Itália. Na Itália, destacam-se a visita pastoral à cidade de Áquila, em 28 de agosto, em solidariedade às vítimas do terremoto; e a visita à cidade de Assis, em 24 de setembro, por ocasião do congresso sobre A economia de Francisco.

Para o exterior da Itália, em 23 de abril, o Papa fez uma visita apostólica ao país de Malta, ilha no Mar Mediterrâneo e visitada por São Paulo, para encontrar-se com os migrantes provenientes da África. A segunda viagem foi à República Democrática do Congo e ao Sudão do Sul, de 2 a 7 de julho, para uma peregrinação ecumênica de paz. A terceira visita foi ao Canadá, de 24 a 30 de julho, para encontrar-se com as populações indígenas e pedir perdão por uma evangelização que não havia respeitado a cultura desses povos originários. A quarta viagem foi ao Cazaquistão, de 13 a 15 de setembro, para participar do VII Congresso de Líderes das Religiões Mundiais e Tradicionais. Naquela ocasião, o Papa reafirmou a necessidade de abandonar o fundamentalismo religioso que polui e corrói toda crença, inculcando suspeitas e desprezos à religião, como se essa fosse um fator desestabilizador da sociedade moderna. Na realidade, as religiões não são problema, mas parte da solução para uma convivência harmoniosa entre os povos. A quinta viagem foi ao Reino do Bahrein, de 3 a 6 de novembro, por ocasião do Fórum do Bahrein para o diálogo: leste e oeste para uma convivência humana.

Igualmente no ano de 2022, o Papa alterou diversos cânones do Código de Direito Canônico e do Código para as Igrejas Orientais Católicas, com o *Motu Proprio Competentias quasdam discernere*, em 11 de fevereiro, favorecendo o sentido da colegialidade e da responsabilidade pastoral dos Bispos. As alterações tratam sobre os estatutos de seminário interdiocesano (cân. 237 § 2) e as normas para a formação sacerdotal, estabelecidas pela Conferência Episcopal, que necessitam de confirmação da Santa Sé (cân. 242 § 1). Ademais, o *Motu Proprio* estabelece a concessão da faculdade de incardinar os clérigos nas associações públicas clericais, alterando o cânon 265. A respeito dos religiosos, prorrogou o tempo de exclausuração (cân. 686 § 1) e definiu que a demissão não necessita da confirmação da Santa Sé (cânn. 699 § 2 e 700). Por fim, a exigência de confirmação da Santa Sé para os catecismos publicados pelas Conferências Episcopais (cân. 775 § 2). Uma novidade, em 18 de maio, foi a de determinar a possibilidade de eleger ou nomear um irmão para o ofício de Superior dos religiosos, derogando, para cada caso, o cânon 588 § 2. A Carta Apostólica *Desiderio desideravi* tratou da formação litúrgica do Povo de Deus publicada em 29 de junho.

No trabalho administrativo da Igreja, o Papa Francisco publicou, em 19 de março, a Constituição Apostólica *Praedicate Evangelium* – a Cúria Romana e o seu serviço à Igreja no mundo. Também foi alterada, com o *Motu Proprio Fidem servare*, publicado em 11 de fevereiro, a estrutura interna do Dicastério para a Doutrina da Fé, estabelecendo duas seções de trabalho, uma doutrinal e outra disciplinar.

A edição de número 10 da Revista *Scientia Canonica* está composta por quatro sessões: artigos, jurisprudência, discurso do Papa Francisco e comunicações. O primeiro artigo trata da Comissão Diocesana de Proteção de Menores, da autoria do Pe. Fabiano Schwanck Colares, Coordenador da Comissão Arquidiocesana Especial de Promoção e Tutela de Crianças, Adolescentes e Pessoas Vulneráveis da Arquidiocese de Porto Alegre. No segundo artigo, a Pesquisadora de Direito Canônico e Eclesiástico da Universidade de Pádua, Professora Anna Sammassimo, faz uma breve reflexão sobre o cânon 702 do CIC. Na sessão jurisprudência, publicamos a sentença que trata da nulidade matrimonial por defeito de discricção de juízo por parte do demandante, *Coram*

R. P. D. *Philippo Heredia Esteban*, de 20 de junho de 2021. Vincenzo Fasano escreveu o respectivo comentário sobre o tema. A sentença foi traduzida por Leonardo Rosa Ramos, professor convidado de latim da Universidade Pontificia Salesiana e do Pontifício Ateneu Santo Anselmo. O discurso do Santo Padre aos participantes do Encontro da *International Catholic Legislators Network* propôs uma reflexão sobre três palavras-chave: justiça, fraternidade e paz. A edição conclui-se com as comunicações relativas às atividades desenvolvidas pelo ISDCSC no segundo semestre de 2022.

O Conselho Editorial da Revista *Scientia Canonica* continua recebendo as contribuições dos estudiosos de Direito Canônico do Brasil e do exterior, contribuindo, assim, para o desenvolvimento do Instituto de Direito Canônico Santa Catarina nas três direções: ensino, pesquisa e extensão.

Denilson Geraldo  
Editor